

**UM MALDITO GOVERNO CONSTITUCIONAL:
AS JUNTAS GOVERNATIVAS NA PARAÍBA (1821-1823)**

Serioja R. C. Mariano (DH/PPGH/UFPB)

Seriojam2@hotmail.com

Senhor. Acaba de rebentar em dois diferentes pontos desta Província o Vulcão que há muito os inimigos da ordem e do socego (...) tratam a muito de influírem ao povo rústico que a Sagrada Constituição é obra dos libertinos e pedreiros livres; que tende essencialmente a captivar os índios e os homens de cor; a oprimir a pobreza e destruir a Religião Catholica; que sua Majestade acende a ella involuntários; e que enfim ella brevemente há de acabar, porque forças estrangeiras se reúnem contra ella.

O documento acima apresenta o temor do governo com os motins que estavam acontecendo por toda a Província, em decorrência das novas ordens que vinham do Rio de Janeiro, das Cortes portuguesas oriundas. A referência aos “pedreiros livres” é uma alusão à maçonaria, presente no Brasil, e especificamente no “Norte”, desde o final do século XVIII, com os chamados clubes ou lojas, os mais conhecidos sendo Paraíso e Cabo, em Pernambuco. O medo se justificava pela quantidade de acusados de pertencentes à maçonaria em 1817: dos 317 réus defendidos pelo advogado Aragão e Vasconcelos, 62 eram vistos como maçons. Para os defensores de um governo constitucional, os argumentos de que, com a Constituição portuguesa, os índios e homens de cor, que eram livres, poderiam ser escravizados, não passavam de boatos dos anticonstitucionalistas. Estes, querendo acabar com o novo sistema de governo, espalhavam tais boatos porque acreditavam que os conflitos no interior da província poderiam ser acirrados, tendo em vista a *rusticidade* e, vale dizer, a mestiçagem da população, argumento presente em vários documentos.

De início, o temor da população local refletia as notícias, muitas vezes imprecisas, que vinham do Rio de Janeiro: o monarca D.João VI era contra a Constituição e fora obrigado a voltar para Portugal. As notícias, quase sempre, chegavam com alguns dias e até meses de atraso, sendo divulgadas por emissários, alguns dos quais

comercializavam nas feiras do interior, sendo outros eclesiásticos que usavam os seus púlpitos para a divulgação.

Portanto, os anos vinte do oitocentos se iniciaram com o descontentamento de algumas vilas diante da aquiescência do rei às Cortes portuguesas. O governo da Paraíba, em uma conjuntura de contestação política, começava a enviar tropas militares para diferentes localidades, como medida de coação, para prevenir qualquer tentativa de motim, a exemplo do que estava acontecendo na província vizinha de Pernambuco. As primeiras seguiram para as vilas de Pilar e Itabaiana e conseguiram silenciar uma reunião que estava marcada para acontecer dias antes da chegada do destacamento militar. Mas, “de novo se tornaram a incendiar os ânimos com a nova instalação do Governo que teve lugar a três do mês passado [03 de fevereiro de 1822]”, referindo-se o documento à Junta Governativa.

Como forma de aumentar a adesão das províncias ao movimento constitucional e transformá-las em interlocutores das Cortes, foram, pois, implantadas as Juntas Provisórias ou Governativas, em uma nova rede de poder das províncias estruturada por todo o império e de acordo com o liberalismo vintista, que garantia maior autonomia provincial em relação ao Rio de Janeiro, e legitimada por um processo eleitoral. Com essa reordenação dos poderes, as “pátrias locais”, através dos seus representantes, assumiram um maior controle na administração local, barrando a tentativa de implementar um governo central no Rio de Janeiro. Essa relação conflituosa entre poder central e poder local se estenderá até depois do I Reinado.

Este sistema administrativo, de Juntas Governativas, era parte integrante de um período de transição e de desestruturação de uma antiga ordem, o Antigo Regime, para os ideais de liberalismo vindos de Portugal e influenciados pela constituição espanhola. Mas, ao mesmo tempo, representava, com o sistema constitucional, um retrocesso político dado o controle direto das províncias pelas Cortes, o que é um tanto paradoxal. Em Pernambuco, essa situação mostrava a sua ambigüidade, quando, por exemplo, Recife ora aparecia como favorável a Lisboa e à manutenção dos vínculos com Portugal, ora como defensora dos interesses do Rio de Janeiro, enquanto a vila de Goiana era mais autonomista.

Nesse contexto, em 1821, a Câmara da Paraíba enviou uma carta de juramento e adesão à Constituição portuguesa, considerando que essa peleja era “estúpida por sermos todos irmãos, todos eguaes em direitos, prerrogativas e privilégios (...)”, pois “no seculo de luzes”, a razão deveria prevalecer. Uma adesão vista como um “Código Regenerador”, capaz de ser compreendida por **homens ilustrados e não por uma**

população que padece da “ignorância”. Para “assentar a glória da Nação” e as bases da felicidade, era preciso que a Constituição fosse jurada e que a Paraíba enviasse representantes para as Cortes. O termo *adesão* (numa referência à identidade e à vinculação ao Estado Imperial português) é recorrente nos discursos.

Os deputados iriam representar a “pátria”, ou seja, o lugar de origem, da sua comunidade, porém, a “nação” a que pertenciam, ainda era Portugal. A *Regeneração* era a chave para a implantação de um governo constitucional que iria promover o andamento da “causa da nação” e, através desse novo governo, remover os obstáculos de um governo anterior considerado fraco, que precisava se *regenerar* de um passado *despótico*. Uma nação, para os liberais de Portugal, pensada como a “*vontade geral*” pautada em uma tradição histórico-cultural, concepção diferenciada daquela expressa por deputados do Brasil nas Cortes, o que marcava o caráter nacionalista do pensamento político do Vintismo, do qual, provavelmente, nem todos os habitantes das vilas da Paraíba tinham a percepção.

As notícias de que Portugal queria recolonizar o Brasil, se espalhavam pelo interior da província, muitas vezes, com meses de atraso, mas chegavam. Nem todas as vilas aderiram, como Brejo de Areia e Rio do Peixe. Esta última, aliás, foi mais além e se recusou a enviar os eleitores à capital. Até mesmo na capital, considerada reduto daqueles que apoiavam o constitucionalismo português, havia pessoas contrárias:

(...) nesta capital, esse termo **há varias pessoas inimigas da Constituição**, e que para atrahir sobre os amantes a indignação do Povo, que não soube reflectir, **os representão com infames cores de revolucionários, persuadindo a gente crédula, que os devotos da Constituição são rebeldes, e que não querem, senão independência**, chegando a tal ponto o descaramento desses malvados, que levantam a voz atrevida, e protestão acabar de uma vez com esses, que elles chamão insurgentes. Chegou porem o momento, em que os amigos da Constituição se mostrarão superiores às ameaças, e ocultas maquinações dos inimigos da Nação.

Percebe-se que havia uma inversão. Aqueles considerados “amigos da Constituição”, os dirigentes do governo, acusavam os seus adversários, “inimigos da Nação” portuguesa, de representá-los diante da população como revolucionários, rebeldes, insurgentes e a favor da independência. Uma alegação que, segundo os membros da Câmara, não passava de boatos. Os “inimigos” eram homens que haviam lutado em 1817 ao lado dos *realistas* e que estavam no comando até a anistia dos ex-insurretos. Ser considerado *rebelle*, *revolucionário* ou *insurgente* em 1817

tinha toda uma conotação positiva; para os *patriotas*, era sinônimo de orgulho, adjetivos que não têm o mesmo valor simbólico em 1821.

Com um novo sistema administrativo, de redistribuição de cargos e funções, haveria um reordenamento de poderes locais. As tradicionais famílias Carneiro da Cunha, Monteiro da Franca, Albuquerque Maranhão, entre outras, voltavam à cena política. Algumas, é bem verdade, jamais haviam se ausentado totalmente do poder.

A posse da Junta Governativa se deu no dia 26 de outubro, pois corriam boatos de que o governador Rosado estava fazendo prisões de pessoas que jurassem a Constituição portuguesa. A Junta foi eleita e empossada imediatamente, dessa forma, o governador não mais comandaria a Província. A eleição da Junta Governativa, com a ascensão de novos atores políticos e, conseqüentemente, a perda do poder de outros, foi um dos motivos que fizeram com que o governador lutasse contra o constitucionalismo que estava mudando a composição do corpo político. Com novas medidas administrativas, uma “nova” ordem política se instalava: era o momento em que alguns dos antigos insurretos de 1817 voltavam ao governo, após a repressão.

Já no comando, a Junta tratou de mandar embora o ex-governador, que deixou o cargo em novembro de 1821, pois era considerado traidor por tratar com indiferença e frieza a Constituição. Os novos governantes achavam que, com a formação das Juntas, o poder local estaria reforçado e, de certa maneira, as províncias ganhariam mais autonomia. Mas a criação do cargo de Governadores das Armas deixava claro que Portugal pretendia manter um controle militar estrito sobre as províncias.

O governador Rosado foi acusado de não compartilhar do patriotismo, ou seja, de não jurar a Constituição, e de prender pessoas, “hum partido de cidadãos contra cidadãos”. Foi ainda acusado de inflamar a discórdia do “Partido contra os Patriotas que eram vítimas do furor”. Notem como os *patriotas* são representados como os defensores da causa constitucional, principalmente após o decreto de 24 de fevereiro, pelo qual o governo real sediado no Rio de Janeiro prestara juramento e ordenara que todos do Reino deveriam segui-lo.

Segundo o presidente da Câmara, Manoel José Coelho, o ex-governador publicara o decreto e não quisera prestar o juramento, assim como não dera ouvidos aos pedidos de socorro de um grupo que reclamava de insultos e violências na cidade e em algumas vilas. Foi, então, que a Câmara resolveu criar um governo provisório, que seguia as ordens vindas da Corte e destituía o governador do seu cargo para “sanar o mal, e restabelecer a harmonia, a ordem, inicialmente perturbadas e alteradas”. Sanar o mal significava afinar o discurso com as Cortes e organizar a nova

forma de administração, eliminando qualquer tentativa de oposição ao regime constitucional.

A organização dos governos provinciais havia sido discutida nas Cortes em setembro anterior, com base no parecer de 21 de agosto. Em linhas gerais, ficava assim definida: o governo era composto por uma Junta, que exercia “toda a autoridade e jurisdição na parte econômica, administrativa e de polícia”, e pelo Governador das Armas, que tinha a jurisdição militar, e que respondia diretamente às Cortes, inclusive na sua indicação para o cargo, seguindo o exemplo das províncias do reino de Portugal e Algarves. Estas medidas representavam, além de uma tentativa de diminuir o poder local, uma ameaça à possibilidade de um governo unificado com sede no Rio.

Quanto à composição do sistema administrativo da Província, implementado pelas Cortes, a autoridade do governo ficava a cargo de três membros assim representados: o presidente, secretário e o vereador mais velho, contando ainda com dois assessores.

PROVÍNCIA DA PARAÍBA:

COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DAS JUNTAS GOVERNATIVAS ATÉ 1823

Data da Instalação	Membros	Observação
26 de outubro de 1821	João de Araújo Cruz (presidente); Augusto Xavier de Carvalho (secretário), Joaquim Antônio de Oliveira, e Francisco Bernardo Cavalcante de Melo e os padres Amaro de Barros e Galdino da Costa Vilar Lima.	Estavam presentes as Câmaras das vilas do Conde, Alhandra, Pilar, Nova da Rainha, Monte-Mor e de São Miguel.
02 de abril	João de Araújo Cruz	Reeleição da 1ª Junta Governativa. O presidente foi

de 1822	(presidente), Augusto Xavier de Carvalho (secretário), Galdino da Costa Vilar	eleito com 50 votos, o secretário com 67 e o primeiro membro com 43.
D a t a imprecisa, vide observação ao lado.	Galdino da Costa Vilar (pró-presidente), Augusto Xavier de Carvalho, Joaquim Manoel C. da Cunha e os padres, João Marinho Falcão e Galdino da Costa Vilar Lima.	Em 11 de julho de 1822, João de Araújo Cruz já não assina mais os documentos oficiais.
05 de novembro de 1822	Estevão José Carneiro da Cunha (presidente) ;Pe João Barbosa Cordeiro (secretário) Manuel Carneiro da Cunha	O presidente obteve 40 votos, seguido pelo secretário com 28 e terceiro membro com 13.
03 de fevereiro de 1823	Estevão José Carneiro da Cunha; Pe João Barbosa Cordeiro (secretário); Manuel Carneiro da Cunha; Pe Antônio da Trindade Antunes Meira, o Capitão-mor João de Albuquerque Maranhão, João Gomes de Almeida e João Ribeiro Pessoa.	Reeleição com os seguintes resultados: 87 votos, 62, 46, 23, 57, 18 e 14, respectivamente. O presidente Estevão Carneiro da Cunha permanece no poder até meados de 1824 quando Filipe Nery foi nomeado por D. Pedro I para assumir o cargo de presidente da província.

Fonte: Quadro elaborado pela autora a partir das informações contidas nas Atas das Juntas Governativas que fazem parte do livro "As Juntas Governativas e a Independência", publicado pelo Arquivo Nacional. 1973. pp.543-652.

A escolha dos representantes da primeira Junta Governativa ocorreu na igreja matriz, sob a presidência do Ouvidor da Comarca, em reunião na qual estiverem presentes dois deputados às Cortes, os oficiais de Primeira e Segunda Linha, o "Povo" e os eclesiásticos. No discurso presente na ata, observa-se a preocupação em

deixar claro que os paraibanos queriam “o bem estar na Nação”, e por isso elegeram uma Junta. Com esta eleição, os súditos mostravam sua obediência a D. João VI, e sua confiança nos representantes portugueses no Congresso das Cortes, homens vistos como “heróis portugueses”. Portanto, a *nação* portuguesa, com seus deputados nas Cortes, tinha todo o apoio de algumas das principais lideranças da Província. Entre estas, é de se notar que, a partir da 3ª Junta, a família Carneiro da Cunha estava representada.

Na província, a situação continuava tensa. Em Itabaiana, a oposição se reuniu para discutir a representatividade das Juntas e o sistema constitucional. O governo havia recebido denúncias de que as autoridades da vila estavam preparadas para “assassinar e roubar a sombra de inventados pretextos de desaggravar a causa de El-Rei (...)”. A partir dessa denúncia, a Junta mandou um destacamento para reprimir qualquer tentativa de sublevação.

Sob o comando do Tenente-Coronel Francisco Inácio do Vale (português e líder da contra-revolução em 1817), os homens seguiram para a vila, armados com quarenta baionetas. No documento seguinte, consta uma acusação do comando geral contra o tenente-coronel por haver se hospedado na casa do genro de um dos acusados de conspirarem contra o rei, e de que, ao invés de prender os tidos como suspeitos, o militar estava lhes dando proteção, chegando a dizer para os oficiais que se preparavam para efetuarem as prisões, que: “fechasse os olhos que elle também fecharia”. Com a acusação de proteger os “criminosos”, o militar foi afastado e perdeu o cargo de Comandante das Armas, que estava preterindo, naquele momento, em troca de um posto mais elevado.

Como o tumulto não foi resolvido, o presidente da Junta e o Ouvidor seguiram para Itabaiana para abrir devassa sobre os atos praticados “e premeditados contra a causa constitucional”. Ao final do processo, foram acusados e presos dois índios, que ocupavam os cargos de regente e de Sargento-mor da vila de Pilar. A conclusão dessa devassa denota as relações de poder e o prestígio das elites, econômicas e políticas, que continuavam intocáveis e contando com o apoio dos seus amigos e parentes, enquanto outras categorias sociais, como os índios, por exemplo, foram os únicos considerados criminosos e, portanto, sujeitos às penalidades da lei.

No interior, os conflitos não cessavam, e foram enviadas tropas do destacamento de linha para pontos diversos da província. Novas reuniões foram feitas e ficou decidido que as autoridades agiriam da seguinte forma: “1º- Que depois de tentados os meios de brandura e persuasão que tem procurado o Sr. Presidente, os rebeldes

sejam levados a ferro e fogo; 2º - Que o governo deve dar armamento e munições a cidadãos constitucionais em defesa da causa, 3º - Que as pessoas envolvidas nos tumultos fossem imediatamente presas (...)" O conselho convocado pelo governo era composto por oficiais militares, por prelados seculares e regulares, o Senado da Câmara e os principais negociantes. Ou seja, as elites dirigentes representadas pelos segmentos militar, religioso e civil.

Os conflitos que estavam acontecendo nas vilas do interior foram vistos pelo governo como sendo uma represália dos homens que haviam feito fortuna oprimindo a população e que, com o governo constitucional, perdiam a âncora do seu poder e viam seus privilégios diminuídos. A partir desta justificativa, a Junta Governativa mandou prender Mathias da Gama Cabral e Vasconcelos e João Alves Sanches Massa, considerados os líderes da oposição, "por serem estes dous homens os poderosos coripeos do partido anti-constitucional (...) e para os quaes os povos estão costumados a olhar como árbitros do seu destino, ostentando especialmente o segundo de ter cabras armados a seu mando (...)". E por oferecerem ajuda a Pernambuco. Presos em suas residências, logo foi solicitado que fossem transferidos, após a notícia de que estavam preparando uma comitiva para tirá-los da prisão.

A disputa pelo poder local só foi esquecida, temporariamente, quando chegaram notícias da chegada de tropas vindas de Portugal, nos navios "Quatro de Abril" e "Voador", que aportaram em Baía da Traição. Com as notícias se espalhando como rastilho de pólvora, os anticonstitucionais seguiram para as vilas de Guarabira e Cuité, segundo o documento, "praticando atrocidades e levando o horror àquelas localidades, matando Paes e mães de famílias e até crianças e cuja culpa só era seguir a Constituição, fallar em abono della, trazer o laço da nação e entoar os hymnos constitucionaes". Numa clara tentativa de desqualificar os anticonstitucionalistas, o documento os apresenta como sendo do "partido dos malvados".

As denúncias, com a acusação de anticonstitucionalistas, eram enviadas à Junta provisória do governo, que prosseguia com as investigações. Nas denúncias, o prestígio dos grupos familiares fica claro quando, por exemplo, o sargento-mor do primeiro regimento de Milícias de Brancos, José Maria Correa, é considerado perigoso para o sistema, pois, "estando elle aliado em parentesco com huma família cujo chefe alem de conhecidamente anti-constitucionalista, pode, ou afecta de poder mudar o seo arbitrio a Ordem Publica tendo, ou affectando de ter gente armada a seo mando (...)". No documento, também há uma reclamação da inutilidade dos seus serviços

enquanto oficial, e argumenta-se sobre a necessidade de serem tomadas medidas urgentes antes que o oficial causasse outra “erupção”, inclusive com a recomendação de suspender o pagamento do soldo de vários militares. Em seguida, faz uma crítica ao Governo das Armas, que estava nas mãos de alguém que não fazia parte da Junta, o que, segundo os seus membros, dificultava a tomada de qualquer decisão mais enérgica. Nesta crítica, ao governador das armas, transparece o sentimento de antagonismo aos poderes delegados a um representante de Portugal, e não da terra.

Mas, mesmo com a saída do governador Rosado, o clima de oposição à Constituição portuguesa permaneceu.

Foi organizado um “partido” anticonstitucional sob o comando do Coronel de Cavalaria de Milícias Mathias Gama Cabral e Vasconcelos e do Capitão João Alves Sanches Massa (ricos proprietários de terras e ex-líderes da contra-revolução em 1817). O filho do último, João Alves Massa, iniciou uma campanha de oposição junto ao seu grupo da 3ª Companhia da força de Linha, da qual fazia parte ocupando o posto de cabo. Esta campanha pretendia impedir a instalação do governo constitucional na Província. Irineu Pinto relata que, após a descoberta do plano e acusação de conspiração, o cabo foi julgado pelo conselho de guerra, mas “devido a grande proteção que tinha, julgaram-no inocente (...)” (*apud* 1977, pp.18-9). A *proteção* é uma referência ao poder econômico e político da sua família. Após a acusação, João Alves Massa (filho) saiu da província para Lisboa com toda a sua família.

O que se percebe é que a estrutura familiar permeava toda a política local, sendo parte constitutiva da estrutura de poder. Eram famílias abastadas que ampliaram os seus poderes após a repressão de 1817, mas com o retorno dos antigos insurretos, como Estevão José Carneiro da Cunha e as mudanças na conjuntura política, foram considerados inimigos e expulsos da Província. O cenário se transformara a partir do movimento do Porto. Na década de 1820, a reordenação política em Portugal teve importantes repercussões no Brasil. Com a libertação dos insurretos de 1817, as famílias que estavam no poder (como fora o caso do grupo liderado por Sanches Massa), perderam o prestígio e o *status* na política local, em uma situação que gerou conflitos e disputas pelo comando do poder na Paraíba. Constatou-se, ainda, que a experiência política, nos anos de 1817 a 1822, foi marcada por uma maior afirmação deste poder local. Essa afirmação foi possível, como demonstrou Denis Bernardes, com o avanço do Constitucionalismo “ou seja: representação, divisão dos poderes, limitação do poder imperial, controle local sobre a renda e a força armada, afirmação

dos direitos individuais” (2003, p.246), representado pelo sistema político de Juntas Governativas.